



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1035 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, a doar bens móveis considerados ociosos, inservíveis e antieconômicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio e considerados ociosos, inservíveis e antieconômicos à Administração Pública, observado o que preceitua o art. 7º, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica o TCE/RR autorizado a dar baixa patrimonial dos bens móveis existentes no seu acervo, em virtude de se encontrarem ociosos, inservíveis e antieconômicos, conforme anexo único, exemplificativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de março de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1035 , DE 23 DE MARÇO DE 2016

	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO	MOTOR	CHASSI	RENAVAN	SITUAÇÃO
01	TOYOTA SW4	NAT 0202	2007/2008	3.0	8AJYZ59 G383023 464	953842983	OCIOSO
02	FORD FIESTA	NAZ 0362	2011/2012	1.0	9BFZF55 AXC8279 389	459126830	OCIOSO
03	NISSAN FRONTIER	OQY 2887	2013/2014	2.5	94DVUCU D40EJ81 3663	585802289	OCIOSO
04	MITSUBISHI/L200	NAP 0200	2004/2004	2.5	93XHMK 3405C436 571	838204236	OCIOSO
05	TOYOTA COROLLA	NAY 2020	2008/2008	1.8	9BR53ZE C4887140 17	961973048	OCIOSO
06	TOYOTA COROLLA	NAX 2920	2007/2008	1.8	9BR53ZE C4887060 12	948013176	OCIOSO